

EDITAL

Luis António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

1 – Torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião do dia 17 de fevereiro de 2020, se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração da Quinta das Avelãs, prédio misto, sito na Portagem, freguesia de S. Salvador de Aramenha.

2 - Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7 330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526).

3 - A cessão será pelo prazo de cinco anos, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de dez anos.

4 – Concorrentes: Poderão concorrer instituições sem fins lucrativos.

5 - O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site www.cm-marvao.pt;

6 - As propostas devem ser enviadas por correio ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.

b) As propostas devem ser entregues ou dar entrada no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 20 de março de 2020.

7 - A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 10 horas do dia 23 de março de 2020, perante um júri designado para o efeito.

8 – A adjudicação será efectuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.

9 – O concorrente prestará caução no valor de trezentos euros.

10 – Critério de adjudicação:

a) Proposta com maior número de atividades anuais a realizar na Quinta das Avelãs, por categoria (por exemplo: pedagógicas, culturais, ambientais, empreendedorismo, etc);

b) Proposta com maior número de atividades anuais em parceria com as entidades locais e/ou direcionadas para as famílias/crianças/jovens com o objetivo de fixação no concelho e para os séniores;

c) Equipa com pelo menos um técnico com formação pedagógica adequada (nomeadamente Licenciatura em uma das seguintes áreas: ciências sociais, culturais, educativas, ambientais);

d) Criação de Postos de trabalho: Proposta com criação de 1 ou mais postos de trabalho;

e) Proposta com maior Número de Parcerias com entidades do concelho de Marvão;

f) Proposta com maior Número de Parcerias com entidades fora do concelho de Marvão (Nacionais);

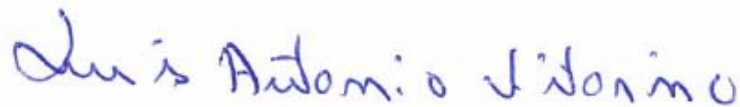
g) Proposta com maior Número de Parcerias com entidades transfronteiriças (internacionais)

11 – Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

12 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

Marvão, 19 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Luis Vitorino)